



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

RECEBIDO em 15/06/92  
ARQUIVADO em  
Fundonário

DÁ EM CESSÃO DE USO ÀS ENTIDADES FUTE  
BOLÍSTICAS JUAZEIRENSE ICASA ESPORTE  
LEI Nº. 1.763 EMENTA:- CLUBE E GUARANI ESPORTE CLUBE AS CADEI  
de 08 de junho de 1.992 RAS CATIVAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL ES  
Reg. Livro fls. TÁDIO OLÍMPICO PREFEITO MAURO SAMPAIO,  
O ROMEIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
firmar cessão de uso pelo período de hum (01) ano, às Entidades Juazei  
renses-- ICASA ESPORTE CLUBE E GUARANI ESPORTE CLUBE-- as instalações  
próprias de Cadeiras Cativas da Autarquia Municipal Estádio Olímpio Pre  
feito Mauro Sampaio, o Romeirão.

Art. 2º - Revoagadas as disposições em contrário, esta Lei entra  
em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 08 (oito)  
dias do mês de junho de 1.992.

CARLOS ALBERTO DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL